



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

TERMO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2020

Representante da empresa “MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.”, enviou e-mail à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara a fim de que esta respondesse ao seguinte questionamento, *ipsis verbis*:

“Referente ao Processo de Compra nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020, temos a seguinte dúvida:

O contrato social da empresa é solicitado no credenciamento e no envelope de habilitação, porém, não consta observação de que se for apresentado no credenciamento será dispensado nos demais envelopes. É necessário a entrega de dois contratos sociais, ou podemos apresentá-lo somente no credenciamento?”

À vista desta indagação, esclarece-se que – conforme consta no edital – faz-se “necessário” a apresentação de um contrato social para fins de credenciamento e outro para fins de habilitação, *ex vi* itens 4.1.1 e 7.1.7 daquele. Isso sob o ponto de vista formal, principalmente se for o caso de envio de propostas sem a presença da licitante na sessão pública.

Nesse diapasão, recomenda-se o envio desta forma, mas – se por algum motivo tal exigência cercear a participação de alguma licitante – que seja apresentado apenas um contrato social especificadamente na fase de credenciamento.

Isso se dá sob uma perspectiva substancial, de modo que – caso alguma empresa compareça com apenas um documento afeto ao ato constitutivo, prezar-se-á pelo afastamento de eventuais rigorismos formais exacerbados. A





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

solução: diligências no ato da sessão na esteira dos princípios constitucionais e legais concernentes.

Em síntese, recomenda-se seguir o edital quanto aos itens adrede expostos, entretantes, caso necessário, seja apresentado o ato constitutivo da empresa no momento do credenciamento, na esteira do que fora supra indagado.

Isso posto, é o esclarecimento. Ademais, a questão pautada será considerada pela Câmara Municipal de Araraquara nos editais vindouros, o que não comprometerá – como visto – o deslinde do presente pregão.

Ipsa facto, para fins de publicidade a qualquer pessoa interessada, é a presente para disponibilizar via e-mail em que foi formulada a solicitação, bem como junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara (<http://www.camara-arq.sp.gov.br/Licitacao>).

Araraquara, 11 de dezembro de 2020.

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Pregoeiro